EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL QUE TRABALHARÁ NA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR VOCACIONADO DA UDESC 2011.1

A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC declara, que estarão abertas, no período de 13 de setembro a 1º de outubro de 2010, as inscrições ao processo de seleção de pessoal que trabalhará na aplicação do Concurso Vestibular UDESC 2011.1., exclusivo para servidores e acadêmicos da UDESC.

1 DA VALIDADE

1.1 O resultado do processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste edital é válido apenas para a atuação no Concurso Vestibular da UDESC 2011.1, para as 2 (duas) fases, cuja realização se dará nos dias 24 de outubro e 28 de novembro de 2010.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no processo de seleção de acadêmicos da graduação e servidores (técnico-administrativos e docentes) de que trata este edital ocorrerá no período de 13 de setembro até às 23:59 do dia 1º de outubro de 2010, somente pela *Internet,* no *site* **www.vestibular.udesc.br**, *link* **"Inscrição para Seleção de Pessoal (Fiscais)".**

2.2 A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via *Internet,* não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.3 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever para o processo de seleção de que trata este edital todos os que constituem vínculo com a UDESC por meio de uma destas categorias: servidor docente, servidor técnico-administrativo e aluno de graduação.

3.2 Para cada uma das categorias mencionadas no item anterior há requisitos mínimos a serem observados, para que o interessado possa realizar sua inscrição neste processo de seleção.

4 DOS REQUISITOS POR CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Servidor Docente

4.1.1 Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular;

4.1.2 Não estar aposentado;

4.1.3 Não estar cedido por outra instituição;

4.1.4 Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, no período de provas do Concurso Vestibular UDESC 2011.1;

4.1.5 Não ter faltado no último vestibular.

4.2 Servidor Técnico-Administrativo

4.2.1 Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular;

4.2.2 Não estar aposentado;

4.2.3 Não estar cedido por outra instituição;

4.2.4 Ter, no mínimo, ensino médio completo;

4.2.5 Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, no período de provas do Concurso Vestibular UDESC 2011.1;

4.2.6 Não ter faltado no último vestibular.

4.3. Aluno de Graduação

4.3.1 Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular;

4.3.2 Estar regularmente matriculado no segundo período de 2010, e cursando, no mínimo, a 3ª fase da graduação;

4.3.3 Não ter faltado no último vestibular.

5 DAS VAGAS

5.1 O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos que prestarão as provas do Concurso Vestibular UDESC 2011.1.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 DOS FISCAIS

6.1.1 A seleção dos fiscais será efetivada pelo representante de cada centro de ensino/reitoria na Comissão do Vestibular;

6.1.2 Na composição da equipe de fiscais, esgotada a listagem de servidores inscritos passarão a ser chamados os acadêmicos inscritos;

6.1.3 Se o número de acadêmicos inscritos for superior ao quantitativo necessário proceder-se-á sorteio público para preenchimento das vagas existentes;

6.1.4 Só participarão do sorteio para trabalhar na 2ª fase, aqueles que efetivamente trabalharem na 1ª fase.

6.2. DOS ALAS

6.2.1. A seleção dos alas será efetivada pelo coordenador local juntamente com representante de cada centro de ensino/reitoria na Comissão do Vestibular;

6.2.2 Só serão selecionados para a 2ª fase, aqueles que efetivamente trabalharem na 1ª fase.

6.3. DOS COORDENADORES LOCAIS E DOS COORDENADORES ADJUNTOS

6.3.1. A seleção dos coordenadores locais e dos coordenadores adjuntos será realizada pelo representante de cada centro de ensino/reitoria na Comissão do Vestibular, através do encaminhamento de dois nomes para coordenadores locais e dois nomes para coordenadores adjuntos, por ordem de prioridade, para análise e definição pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos;

6.3.2 Só serão selecionados para a 2ª fase, aqueles que efetivamente trabalharem na 1ª fase.

6.4. **DO PESSOAL DE APOIO**

6.4.1. A seleção do pessoal de apoio (assessor de comunicação, assessor jurídico, assistente social, enfermeiros, serventes, motoristas, porteiros, copeiras, telefonistas, distribuição de malotes, financeiro, informática, ponta de linha, segurança, etc.) será efetivada pela necessidade específica de cada local de prova;

6.4.2 Só serão selecionados para a 2ª fase, aqueles que efetivamente trabalharem na 1ª fase.

7 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 Caso seja sorteado, imprimir o Termo de Responsabilidade, que será encaminhado para o *e-mail* informado pelo interessado inscrito. Este deverá ser assinado e entregue, pessoalmente, no dia do Curso de Capacitação oferecido pelos representantes dos centros de ensino/reitoria na Comissão do Vestibular.

8 DA CAPACITAÇÃO

8.1 Todos os fiscais e alas selecionados para trabalhar no Concurso Vestibular UDESC 2011.1. serão convocados a participarem da reunião de capacitação, conforme determinação a ser feita e divulgada, a seu tempo, pelos representantes dos centros de ensino/reitoria na Comissão do Vestibular;

8.2 Na reunião de capacitação serão entregues aos fiscais e alas selecionados, mediante apresentação de documento de identidade, rotinas para o dia de aplicação de provas que não poderão ser retirados por terceiros.

8.3 Somente e exclusivamente em casos extraordinários, os fiscais e alas selecionados que não puderem comparecer especificamente à reunião de capacitação para a qual foram convocados deverão comparecer em reunião de outra data ou outro horário, conforme calendário de reuniões existente, desde que seja acordado entre o selecionado e o seu representante do centro de ensino/reitoria na Comissão do Vestibular.

8.4 Os fiscais e alas que não comparecerem a nenhuma das reuniões de capacitação realizadas pelos representantes dos centros de ensino/reitoria na Comissão do Vestibular serão substituídos procedendo-se novo sorteio.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado, em local público, nos respectivos Centros de Ensino/Reitoria onde o interessado trabalha ou estuda.

9.1.1 É de inteira responsabilidade do inscrito a observância de sua seleção ou não.

9.1.2 O representante de cada Centro de Ensino/Reitoria reserva-se o direito de, no caso de desistência ou falta dos fiscais e alas selecionados, contatarem outros fiscais e alas sem seguir a ordem de sorteio, mediante prévia lista de reserva.

9.1.2.1 Exclusivamente para os Centros de Ensino de Florianópolis a inscrição na lista de fiscal reserva será feita, apenas, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, na Reitoria.

9.2 Os acadêmicos selecionados e que, efetivamente, trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com valor especificado no termo de responsabilidade.

9.3 Os servidores (técnico-administrativos e docentes) selecionados e que, efetivamente, trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados através de gratificação de

acordo com valores (índices) referenciais especificados na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI.

9.4 Os interessados em participar desse processo de seleção, ao efetuarem sua inscrição, estarão, automaticamente, assumindo um compromisso com a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

9.5 Tornar-se-á dever, dos selecionados para trabalhar no Concurso Vestibular UDESC 2011.1, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Comissão do Vestibular, com os demais colegas e com os candidatos.

9.6 A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, no edital que normatiza o Concurso Vestibular UDESC 2011.1, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pela Coordenadoria, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a fiscalização do referido Concurso.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

Florianópolis, 13 de setembro de 2010.

Rosângela de Souza Machado
COORDENADORA DE VESTIBULARES E CONCURSOS DA UDESC